Termos de Referência

Coordenador/a Adjunto/a da Província da Huíla Projeto FRESAN

País

Angola

Referência da posição

FRESAN_CAH

Duração da Missão

Até dezembro de 2021 (renovável até março de 2024)

Descrição do Projeto

O FRESAN é financiado pela União Europeia e tem por objetivo contribuir para a redução da fome, da pobreza e da vulnerabilidade à insegurança alimentar e nutricional nas províncias do sul do país (Cunene, Huíla e Namibe), sobretudo através do reforço sustentável da agricultura familiar, promoção de melhor nutrição e desenvolvimento de capacidades nas instituições, especialmente nas tutelas da agricultura, nutrição, ambiente e proteção civil.

Este objetivo será prosseguido em quatro componentes complementares: I) resiliência e produção agrícola familiar sustentável; II) melhoria da nutrição através de transferências sociais e educação; III) reforço institucional e gestão da performance multissectorial; IV) identificação, análise e divulgação de ações promotoras da nutrição.

As Componentes I, II e III são geridas pelo Camões I.P., conforme acordo de delegação assinado com a DUE de Luanda em 9 de maio (FED/2017/389-710). Parte das vertentes I e III serão implementadas pela FAO e pelo PNUD; a vertente IV, de investigação nutricional, será implementada diretamente pela Delegação da União Europeia em Luanda.

A Componente I pretende reforçar a produção e resiliência da agricultura familiar, num contexto de alterações climáticas, através da valorização de práticas tradicionais, adoção e uso de tecnologias, práticas agroecológicas e soluções inovadoras; pela divulgação de sistemas para a conservação de solo, captação e conservação de água; introdução de culturas adaptadas; apoio à organização dos agricultores, em particular das mulheres; reforço da capacidade de processamento e conservação de produtos alimentares e de gestão e marketing.

A Componente II pretende melhorar a segurança alimentar e nutricional (SAN) dos agregados familiares, aumentando a disponibilidade e o consumo de alimentos mais diversificados e nutritivos pelos agregados familiares vulneráveis, nomeadamente através de transferências sociais que proporcionem rendimentos sazonais suplementares e da educação nutricional.

A Componente III pretende desenvolver a capacidade institucional e os mecanismos para a gestão de informação e análise de dados relativos à SAN, planeamento, coordenação, monitorização e reação rápida nas áreas vulneráveis a riscos de insegurança alimentar, subnutrição e eventos climáticos extremos.

O conjunto de atividades sob administração do Camões, I.P. será implementado através de instituições especializadas nos respetivos domínios, que contribuirão para reforçar de forma sustentada as capacidades das entidades competentes angolanas, centrais e locais, assim como para fornecer orientação técnica e metodológica às organizações da sociedade civil que irão operar diretamente no terreno junto dos grupos-alvo e beneficiários finais da iniciativa.

O projeto será gerido localmente pela Unidade de Implementação do Camões I.P. (UIC), a sedeada no Lubango, que coordena estratégica e operacionalmente a intervenção com vista a alcançar os objetivos do projeto.

O papel da UIC é assegurar a correta implementação das atividades do projeto, segundo o plano de trabalho estabelecido e de acordo com os documentos estratégicos e operacionais aprovados e pelas orientações e procedimentos do Camões, I.P., assim como a monitoria e avaliação da intervenção. A UIC é responsável por manter uma relação estreita e comunicação permanentes com o Comité de Direção do Programa e de Coordenação Técnica. Cabe-lhe ainda, em articulação com o Camões, I.P., reportar à Delegação da União Europeia (DUE) e apoiar processos de avaliação e auditoria.

Descritivo Funcional

O/A Coordenador/a Adjunto/a da Província da Huíla será responsável por apoiar a coordenação e implementação de todas as atividades do projeto na província da Huíla e apoiar a Coordenação Geral nas áreas da Agricultura familiar e sustentável, Gestão de Recursos Humanos e Logística, Monitoria e Avaliação e Gestão do Conhecimento. Reporta ao/à Coordenador(a)-Geral da UIC.

Compete especificamente aos/às Coordenador/a Adjunto/a:

- Apoiar o/a Coordenador(a)-Geral na coordenação de parceiros, no planeamento e execução de atividades e do orçamento, na monitorização de indicadores de resultados e em todas as restantes tarefas que sejam necessárias à boa implementação e consecução dos objetivos do programa;
- Apoiar o/a Coordenador(a)-Geral e os peritos da equipa na definição estratégica da Componente I. Agricultura familiar e sustentável e sua implementação;
- Coordenar e gerir as equipas locais do programa, incluindo técnicos e pessoal de apoio administrativo e logístico, e supervisionar o seu desempenho e o desempenho das equipas técnicas dos parceiros locais que participem na execução de atividades, de acordo com a divisão geográfica e/ou temática de trabalho que venham a ser decididas pelo/a Coordenador(a)-Geral e pelo Camões I.P.;
- Supervisionar e acompanhar o desempenho das organizações da sociedade civil (OSCs) que implementem projetos financiados por subvenções do programa;
- Participar nos Comités de Avaliação das propostas de projetos de OSCs, sempre que for considerado útil e de acordo com a sua área de especialização técnica;
- Elaborar ou contribuir para Termos de Referência e/ou Cadernos de Encargos na perspetiva da sua área de especialização técnica, para acordos de parceria e procedimentos de aquisição de bens e serviços que sejam necessários para implementação do programa;
- Coordenar a implementação de estudos de diagnóstico e de avaliação e de outras publicações, em articulação com os beneficiários, parceiros locais e parceiros técnicos do programa

- Facilitar o desenvolvimento e retenção de capacidades nos parceiros institucionais locais e nos beneficiários do programa, em colaboração com os parceiros técnicos, através de formação, tutoria e/ou assistência técnica, de acordo com a divisão de trabalho que venha a ser decidida pelo/a Coordenador(a)-Geral e pelo Camões I.P.;
- Promover uma coordenação ativa a nível provincial dos parceiros do FRESAN;
- Coordenar a elaboração de manuais de procedimentos, planos de trabalho e outros documentos de referência nas áreas de especialização técnica, incluindo instrumentos para registo sistemático do conhecimento gerado pelo programa;
- Propor aquisições de equipamentos e materiais necessários à implementação do programa e assegurar a sua boa gestão, de acordo com as regras do Camões I.P. e da UE;
- Participar na gestão do orçamento do programa e na movimentação de fundos de maneio que venham a ser constituídos em cada província, num quadro de transparência, prestação de contas e princípios de gestão de dinheiros públicos;
- Contribuir para implementar e vigiar o cumprimento do plano e das regras de comunicação e visibilidade do programa, de acordo com os procedimentos do Camões I.P. e da UE;
- Contribuir para os relatórios de execução financeira, com periodicidade trimestral, e para os relatórios de monitorização de indicadores, com periodicidade semestral;
- Apoiar a realização de auditorias e avaliações externas, assegurando que todos os registos financeiros e documentos de apoio estão organizados e são disponibilizados;
- Assegurar que a documentação de suporte da implementação do programa é entregue ao/à Coordenador(a)-Geral da UIC em perfeitas condições de organização;
- Contribuir para o cumprimento e monitorização das metas definidas nos indicadores do projeto, de acordo com o sistema de Monitoria e Avaliação com base em Resultados;
- Contribuir para a identificação e sistematização de boas práticas do programa (de forma a favorecer a gestão do conhecimento);
- Assumir as funções e responsabilidades do/a Coordenador/a-Geral, na ausência deste/a.

Especificação Pessoal

A. Habilitações e competências:

- Titularidade de grau académico superior em Ciências Agrárias;
- Competências em planeamento estratégico e gestão de ciclo de projeto (conceção, execução, acompanhamento e avaliação de projetos);
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador/ proficiência na utilização do Excel;
- Fluência em língua portuguesa (falada e escrita).

B. Experiência profissional:

- Experiência mínima de cinco anos em projetos de investigação ou de cooperação internacional para o desenvolvimento (preferencial) em uma ou mais (preferencial) das seguintes áreas:

segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, desenvolvimento local sustentável, associativismo e cooperativas agrícolas, gestão de solos e água em meios em zonas áridas, capacitação institucional e género. O Camões, I.P. valorizará preferencialmente a experiência em projetos de cooperação relativamente à experiência em projetos de investigação em todos os casos;

- Experiência mínima de cinco anos em coordenação de projetos de cooperação internacional para o desenvolvimento (preferencial) em países africanos, preferencialmente em Angola e nas províncias do Cunene, Huíla ou Namibe;
- Experiência em reforço da resiliência dos meios de vida de populações rurais vulneráveis (preferencial);
- Experiência em monitorização de projetos de desenvolvimento;
- Experiência das regras de execução de projetos europeus.

C. Outras aptidões:

- Excelente capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, bem como capacidade de adaptação a contextos complexos de tomada de decisão;
- Capacidade de organização, definição de prioridades e de gestão do tempo;
- Boa capacidade de análise de problemas e de formulação de estratégias;
- Orientado/a para a obtenção de resultados;
- Capacidade de motivação e aprendizagem;
- Capacidade para trabalhar sob pressão e com autonomia;
- Capacidade de trabalho em equipa;
- Flexível no desempenho das suas funções.

Local de Trabalho

Província de Huíla, prevendo-se deslocações frequentes entre as províncias do Cunene, Namibe e Luanda.

Condições

Contrato de cooperação ao abrigo da Lei nº 13/2004, de 14 de abril, alterada pelo DL nº 49/2018, de 21 de Junho, enquanto Agente de Cooperação, por um período de um ano, renovável até ao fim do projeto.

Data de início: janeiro 2021.